

**Protocolo Interno de prevenção e controlo do surto SARS-Cov-2 (Covid19) para**  
**ANIMACTIVA KIDSPARK**



**AGENTES DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA**  
**(ANIMACTIVA KIDSPARK)**

- 1. PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO**
  - 1.1. NAS INSTALAÇÕES**
    - 1.1.1. Sinalização e Informação**
    - 1.1.2. Plano de higienização**
    - 1.1.3. Adequação do local de isolamento**
    - 1.1.4. Equipamentos de higienização**
  - 1.2. PARA OS COLABORADORES**
    - 1.2.1. Formação**
    - 1.2.2. Equipamento de proteção individual**
    - 1.2.3. Designação dos responsáveis**
    - 1.2.4. Conduta**
    - 1.2.5. Stock de materiais de limpeza e higienização**
    - 1.2.6. Escalas / Turnos**
  - 1.3. PARA OS CLIENTES**
    - 1.3.1. Equipamento de proteção individual**
    - 1.3.2. Conduta**
  - 1.4. PARA A ORGANIZAÇÃO**
- 2. PROCEDIMENTOS EM CASO DE SUSPEITA DE INFEÇÃO**
  - 2.1. PLANO DE ATUAÇÃO**
  - 2.2. DESCONTAMINAÇÃO DO LOCAL DE ISOLAMENTO**
- 3. REGISTO DE ATOS/INCIDENTES**

### **Nota inicial**

Serve o presente protocolo interno para informação relativa às boas práticas e conduta adotadas pelo ANIMACTIVA KIDSPARK Covilhã, espaço gerido pela empresa Animactiva, Lda., para efeitos de prevenção da propagação do surto de SARS-Cov-2 nas instalações e na seleção de parceiros de negócios.

## 1. PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO

### 1.1. NAS INSTALAÇÕES

#### 1.1.1. Sinalização e Informação

- Garantimos que os clientes/crianças têm conhecimento e acesso ao presente “Protocolo Interno” relativo ao surto de coronavírus COVID-19, através do afixamento e explicação das principais medidas de segurança e do presente protocolo no interior das instalações bem como, a sua divulgação nas nossas plataformas digitais.
- Disponibilizamos a informação de como cumprir as precauções básicas de prevenção e controlo de infeção relativamente ao surto de coronavírus COVID-19, através de sinaléticas afixadas, relativas a todas as normas, nomeadamente: Obrigatório o uso de máscara (a partir dos 10 anos) e/ou para atividades de menor distanciamento, obrigatório desinfeção do calçado (ou colocação de proteção de calçado) para entrada nas instalações, obrigatória a desinfeção das mãos à entrada das instalações e noutros momentos que assim o exijam, obrigatória a medição de temperatura corporal à entrada (sem registo), indicação da localização da sala de isolamento, obrigatoriedade de distanciamento social a partir do momento que se entra no espaço (também durante as atividades) e também, a manutenção de etiqueta respiratória, segundo indicações e normas emanadas pela DGS.
- Os nossos colaboradores farão cumprir todas as normas do presente protocolo.

#### 1.1.2. Plano de higienização

- Higienização ou desinfeção dos equipamentos utilizados, feita três vezes ao dia (antes, a meio e no final das atividades), de acordo com as regras aplicáveis a cada tipo de equipamento. Para além de utilizarmos soluções hidra alcoólicas (através de vaporizadores), será usada também diariamente uma máquina de ozono, para desinfeção completa dos mesmos equipamentos, bem como nos locais de passagem das crianças.
- Lavagem e desinfeção das superfícies onde colaboradores e crianças circulam, garantindo o controlo e prevenção de infeções e resistências aos antimicrobianos (70 % álcool/ lixívia).
- Limpeza, várias vezes ao dia, das superfícies e objetos de utilização comum (incluindo balcões, interruptores de luz e de elevadores, maçanetas, puxadores de armários).
- É dada preferência à limpeza húmida, em detrimento da limpeza a seco e do uso de aspirador de pó.
- Será feita a renovação de ar do espaço com regularidade.
- Nos locais onde possam ser distribuídas quaisquer bebidas ou alimentação, deverá ser reforçada a higienização dos utensílios, equipamentos e superfícies e evitada ao máximo a manipulação direta das crianças e obrigatoriedade de colaboradores utilizarem luvas.
- O balde e esfregona para o chão são habitualmente reutilizáveis, pelo que garantimos uma limpeza e desinfeção também destes equipamentos. O balde e esfregona devem ser diferentes, para as áreas atrás referidas. Por exemplo: o balde e esfregona usados nas casas de banho, não devem ser usados nas áreas de alimentação ou de brincadeiras.
- Para o chão, a lavagem será realizada com água e detergente comum, seguido da desinfeção com solução de lixívia diluída em água ou solução hidra alcoólica com percentagens de álcool eficientes. A frequência de limpeza deve ser no mínimo 2 vezes/dia.
- Nas instalações sanitárias, a lavagem será realizada, preferencialmente, com produto que contenha na composição detergente e desinfetante porque é de mais fácil aplicação e desinfeção. A frequência de limpeza do chão depende do nº de utilizações ao longo do dia.

Nota: o plano de higienização será afixado nas instalações

### 1.1.3. Adequação do local de isolamento

- Dispomos de uma sala de isolamento para pessoas que possam ser detetadas como casos suspeitos ou casos confirmados de COVID-19. Nesta sala teremos um sistema de ventilação mecânico, o piso e os revestimentos são lisos e facilmente laváveis, haverá acesso a uma casa de banho, estará disponível na sala um termómetro para controlo de temperatura corporal, água, luvas, álcool gel, máscara cirúrgica e viseira. A sala terá também um contentor para resíduos autónomo e com saco.

### 1.1.4. Equipamentos de higienização

- Existem dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica ou solução à base de álcool junto aos pontos de entrada/saída, e sempre que aplicável, nos locais onde possam ser distribuídos quaisquer bebidas ou alimentos e instalações sanitárias de acesso às crianças.
- Existe também sabão líquido para lavagem de mãos e toalhetes de papel, em todas as instalações sanitárias.

## 1.2. PARA OS COLABORADORES

### 1.2.1. Formação

- Foi dada formação específica para todos os colaboradores sobre:
  - Protocolo interno relativo ao surto de coronavírus COVID-19.
  - Como cumprir as precauções básicas de prevenção e controlo de infeção relativamente ao surto de coronavírus COVID-19, incluindo os procedimentos:
    - higienização das mãos: lavar as mãos frequentemente com água e sabão, durante pelo menos 20 segundos ou usar desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70º de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas.
    - etiqueta respiratória: tossir ou espirrar para o antebraço fletido ou usar lenço de papel, que depois deve ser imediatamente deitado ao lixo; higienizar as mãos sempre após tossir ou espirrar e depois de se assoar; evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos.
    - conduta social: alterar a frequência e a forma de contacto entre os trabalhadores e entre estes e as crianças, evitando (quando possível) o contacto próximo, apertos de mão, beijos, postos de trabalho partilhados, reuniões presenciais e partilha de comida, utensílios, copos e toalhas.
  - Como cumprir a auto monitorização diária para avaliação da febre, verificação de tosse ou dificuldade em respirar.
  - Como cumprir as orientações da Direção-Geral da Saúde para limpeza de superfícies e tratamento de roupa nos estabelecimentos.

Data da ação	Descrição da ação	N.º Formandos
11/06/2020	Protocolo interno	4
13/06/2020	Auto monitorização e orientações da DGS	4

*Formações ministradas:* Formador: Paulo Alexandre Monteiro Bidarra (licenciado e com certificado de formação de “Clean & Safe” Agentes de Animação Turística, pelo Turismo de Portugal)

### 1.2.2. Equipamento de proteção individual

- Em número suficiente para todos os colaboradores (máscaras, viseiras e cobrir sapatos).

### 1.2.3. Designação dos responsáveis

- O nosso diretor de operações Samuel Pires, será responsável pelo cumprimento das regras de prevenção/atuação e/ou de alerta em caso de suspeita de infeção, bem como, por acionar os procedimentos em caso de suspeita de infeção (acompanhar a pessoa com sintomas ao espaço de isolamento, prestar-lhe a assistência necessária e contactar o SNS).

### 1.2.4. Conduta

- Auto monitorização diária para avaliação da febre, existência de tosse ou dificuldade em respirar. A partir do momento que entrem no espaço, é obrigatório o uso de máscara e desinfeção (ou proteção) do calçado.
- Como agir perante os clientes, formas de apresentação/cumprimento:
  - Será mantida a distância entre colaboradores/colaboradores e colaboradores/clientes, evitando contactos físicos, incluindo os apertos de mão.
  - Não entraremos e sairemos do estabelecimento com a farda do estabelecimento.
  - Está desaconselhado o uso excessivo de adornos pessoais (pulseiras, fios, anéis, etc.).
  - Na entrada de pessoal, será utilizada uma proteção de sapatos ou terão de ser desinfetados com solução hidra alcoólica (70% álcool).
  - Os colaboradores responsáveis pelas limpezas devem conhecer bem os produtos a utilizar (detergentes e desinfetantes), as precauções a ter com o seu manuseamento, diluição e aplicação em condições de segurança, como se proteger durante os procedimentos de limpeza dos espaços e como garantir uma boa ventilação dos mesmos durante a limpeza e desinfeção.

### 1.2.5. Stock de materiais de limpeza e higienização

- Temos em stock, materiais de limpeza de uso único, proporcional às dimensões do estabelecimento, incluindo toalhetes de limpeza de uso único humedecidos em desinfetante, lixívia e álcool a 70%.
- Temos dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica ou solução à base de álcool.
- Dispomos de contentor de resíduos com abertura não manual e saco plástico.
- Temos equipamento para lavagem de mãos com sabão líquido e toalhetes de papel.

### 1.2.6. Escalas / Turnos

- Em caso de muitas marcações de atividades, definiremos escalas de serviço e/ou turnos com redução do nº simultâneo de colaboradores. Existirão outros colaboradores que poderão ser chamados para substituição de algum colaborador que tenha de fazer confinamento.

## 1.3. PARA OS CLIENTES

### 1.3.1. Equipamento de proteção individual

- Será disponibilizada máscara de proteção individual e medição de temperatura corporal na entrada das instalações. Teremos em stock sempre produtos suficientes para a capacidade máxima dos grupos. Notas: Se a temperatura corporal for maior que 37,5º, o cliente/criança não poderá entrar nas instalações. É obrigatório o uso de máscara em todo o espaço (para mais de 10 anos).
- Disponibilizamos higienizadores de mãos à base de álcool em vários pontos específicos das instalações e solução de desinfeção para calçado (ou proteção de calçado).

### 1.3.2. Conduta

- As regras definidas para a permanência nas nossas instalações estão em concordância com as orientações para o distanciamento social e etiqueta respiratória, recomendadas pela DGS. A higienização de mãos será feita à entrada das instalações, durante as atividades, antes e depois de utilizar o WC, antes e depois de comer e antes de sair das instalações.
- Nas atividades para crianças, não será permitida a entrada/permanência de adultos (com exceção dos nossos colaboradores)

### 1.4. PARA A ORGANIZAÇÃO

- Cumprimos a ocupação máxima por metro quadrado (0,05 pessoas por m<sup>2</sup>) recomendada pela Direção-Geral da Saúde, e até mantemos essa taxa bem mais “folgada”, uma vez que limitaremos os grupos a um máximo de 20 pessoas, e no nosso caso, poderíamos ter 25 pessoas dentro das nossas instalações.
- A manutenção da distância social de segurança entre os participantes das atividades, foi assegurada com a criação de regras e todas as alterações e modificações realizadas nas atividades e em todos os pontos das instalações, de acordo com as recomendações da Direção-Geral da Saúde.
- Colocaremos à disposição de toda esta informação, no âmbito da atividade, tanto nas instalações como em suporte digital/online.
- Asseguraremos o cumprimento deste protocolo interno de higienização e segurança, por parceiros envolvidos nas atividades, caso necessário.

## 2. PROCEDIMENTOS EM CASO DE SUSPEITA DE INFEÇÃO

### 2.1. PLANO DE ATUAÇÃO

- O colaborador responsável acompanhará o suspeito de infeção à sala de isolamento, prestando-lhe a assistência necessária e contactando de imediato o Serviço Nacional de Saúde.

### 2.2. DESCONTAMINAÇÃO DO LOCAL DE ISOLAMENTO

- A descontaminação da área de isolamento será reforçada, sempre que haja casos positivos de infeção ou sempre que haja suspeitos de infeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo mesmo, conforme indicações da Direção-Geral da Saúde.
- O armazenamento dos resíduos produzidos pelos suspeitos de infeção será feito em saco de plástico que, após fechado (ex. com abraçadeira) deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

## 3. REGISTO DE ATOS/INCIDENTES

*Será feito neste protocolo o registo de ocorrências em caso de suspeita de algum caso positivo:*

Data da ocorrência	Descrição de Ocorrência	Medidas de atuação	Obs.